

PROTOCOLO Nº 11.228.158-4

PARECER CES/CEE Nº 137/11

APROVADO EM 08/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Alteração do Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, de 10 de fevereiro de

2010, favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da UENP,

ofertado no Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes.

RELATOR: JOSÉ DORIVAL PERES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 166/11-CES/GAB/SETI, de 28 de outubro de 2011 (fls. 88), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, do município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 199/11-GR/UENP, de 23 de setembro de 2011 (fls. 86), alteração do Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, de 10 de fevereiro de 2010, favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da UENP, ofertado no *Campus* de Bandeirantes.

A Pró-Reitoria de Graduação/UENP apresenta a seguinte justificativa para tal solicitação (fls. 85):

Tendo em vista o recebimento do Parecer nº 97/10, aprovado em 10/02/10, pelo CEE-PR, e do Decreto (Estadual) nº 7141/10, que tratam da Renovação do Reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária, ofertado pelo Campus Luiz Meneghel — Bandeirantes, desta Universidade, verificou-se que há um equívoco quanto à Matriz Curricular aprovada pelos respectivos Atos.

(...) o Colegiado do Curso esclarece que a Matriz enviada para Renovação de Reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, sob protocolo 10.250.003-2, não corresponde à Matriz Curricular efetivamente aplicada até aquela data.



Tal justificativa, fundamenta-se em duas comprovações. A primeira, de que a Matriz Curricular enviada na ocasião da Renovação do Reconhecimento do curso, em 2010, não apresenta qualquer Ato de aprovação anterior, seja pelo CEE ou interno à UENP. A segunda, por meio de cópia dos históricos escolares, de que a matriz efetivamente em vigor, para ingressantes entre os anos letivos de 2006 a 2009, é a constante do Parecer nº 696/06-CEE, último Ato formal de aprovação de Matriz Curricular do respectivo curso.

Assim sendo, solicitamos encaminhamento do presente processo ao Conselho Estadual de Educação, para apreciação dos documentos constantes no mesmo e providências quanto às devidas retificações do Parecer CEE/CES nº 97/10 e do Decreto (Estadual) nº 7141/10 (...).

2. No Mérito

O Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, aprovado em 10 de fevereiro de 2010, homologado pelo Decreto Estadual nº 7141, de 19 de maio de 2010, renovou o reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da UENP, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes, com carga horária de 4.485 (quatro mil, quatrocentas e oitenta e cinco) horas.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP assumiu o equívoco no momento de constituir o protocolado nº 10.250.003-2 que originou o Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, e informa que a matriz curricular cursada pelos alunos ingressantes no período de 2006 a 2009, foi aprovada pelo Parecer nº 696/06-CEE/PR, conforme matriz curricular seguinte:

Matriz Curricular do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, aprovada pelo Parecer CEE nº. 696/06, de 20 de dezembro de 2006. Em vigor entre os anos letivos de 2006 a 2009.

MATRIZ CURRICULAR – SISTEMA DE CRÉDITO SEMESTRAL		
PRIMEIRO SEMESTRE		
Introdução à Ciências Agrárias	30	
Citologia	60	
Química	45	
Matemática	60	
Ecologia	60	
Anatomia Veterinária I	90	
Fundamentos de Embriologia	45	
Sub Total	390	



SEGUNDO SEMESTRE	
Estatística Aplicada à Veterinária	90
Genética	75
Anatomia Veterinária II	90
Histologia Veterinária I	60
Bioquímica Veterinária	60
Imunologia Geral	75
Sub Tot	al 450
TERCEIRO SEMESTRE	
Fisiologia dos Animais Domésticos	90
Histologia Veterinária II	75
Parasitologia Veterinária I	60
Microbiologia Veterinária I	75
Melhoramento Animal	60
Nutrição e Alimentação Animal	60
Técnicas de Redação Científica	30
Sub Tot	tal 450
QUARTO SEMESTRE	
Microbiologia Veterinária II	60
Epidemiologia e Saneamento Aplicado	60
Anatomia Patológica Veterinária I	75
Radiologia Animal	60
Agrostologia	60
Parasitologia Veterinária II	60
Farmacologia Veterinária I	60
Sub Tot	tal 435
QUINTO SEMESTRE	
Farmacologia Veterinária II	60
Semiologia	75
Doenças Parasitárias I	60
Anestesiologia Veterinária	60
Anatomia Patológica Veterinária II	60

Doenças Infecciosas I	60
Ovinocultura e Caprinocultura	45
Sub T	otal 420
SEXTO SEMESTRE	
Doenças Parasitárias II	60
Doenças Infecciosas II	60
Suinocultura	45
Bovinocultura Leiteira	45
Economia Rural	75
Patologia Clínica	75
Técnica Cirúrgica	60
Sub T	otal 420
SÉTIMO SEMESTRE	
Clínica Médica de Pequenos Animais	120
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	120
Fisiologia da Rep. e Inseminação Artificial I	60
Equinocultura	45
Bovinocultura de Corte e Búfalos	45
Inspeção de Produtos de Origem Animal I	60
Sub T	otal 450



OITAVO SEMESTRE	
Clínica Médica de Grandes Animais	120
Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	120
Fisiologia da Rep. e Inseminação Artificial II	75
Inspeção de Produtos de Origem Animal II	60
Avicultura	45
Administração Rural	60
Sub Total	480
NONO SEMESTRE	
Obstetrícia Animal	75
Medicina Aviária	75
Deontologia e Leg. Aplicada à Medicina Vet.	30
Zoonoses e Higiene de Alimentos	75
Técnica de Produção de Origem Animal	60
Toxicologia e Plantas Tóxicas	60
Extensão Rural	60
Sub Total	435
	3930
DÉCIMO SEMESTRE	
Estágio Supervisionado em Med. Veterinária	390
Atividades Complementares	180
TOTAL	4500

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP informa que o projeto político-pedagógico em vigor, a partir de 2010, foi aprovado pela Resolução UENP nº 11/2009, de 15 de setembro de 2009, com carga horária de 4770 (quatro mil, setecentas e setenta) horas (fls. 91).

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela alteração do Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, de 10 de fevereiro de 2010, favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária — Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná — UENP, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel — Bandeirantes, **onde se lê**: 4485 (quatro mil, quatrocentas e oitenta e cinco) horas, **leia-se**: 4500 (quatro mil e quinhentas) horas.

Ficam reiterados os demais termos do Parecer retromencionado.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação.



Devolva-se o processo à UENP para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 08 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Domenico Costella Presidente da CES